

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 99/2024-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidades Universitárias: Campo Grande e Amambai

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Ensino de História	-	1	-	40h

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Geografia Física ou Geociências	1	-	-	40h
Geografia Humana	1	-	-	40h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidades Universitárias: Campo Grande e Amambai

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Ensino de História	- Graduação em Licenciatura em História; e - Doutorado em História

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Geografia Física ou Geociências	- Graduação em Geografia, ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica; e - Doutorado em Geografia ou Geografia Física, ou Geociências, ou Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia Cartográfica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Geografia Humana	- Graduação em Geografia; e - Doutorado em Geografia.
------------------	--

1.3 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.
- j) não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no item 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS Valor - 40 horas
Professor Doutor	R\$ 10.580,69

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1 O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
- prova didática (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
- entrega e arguição de Plano de Trabalho (remoto de caráter classificatório);
- prova de títulos (de caráter classificatório).

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo V.

6.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Normas.

6.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no item 7.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

6.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

6.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 7.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

6.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

7.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- c) Pagamento da taxa inscrição;
- d) Envio dos documentos obrigatórios.

7.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3.1 A documentação para a inscrição deverá ser enviada eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.3.2 Nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3.3 O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 203,32** (duzentos e três reais e trinta e dois centavos) correspondente ao valor de 4 (quatro) UFERMS – Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e pela Resolução/SEFAZ Nº 3.297, de 18 de janeiro 2023, a ser paga mediante **depósito bancário** ou **transferência eletrônica bancária** no Banco do Brasil, favorecido Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80, agência Nº **2576-3**, conta-corrente **117.879-2**, no período compreendido entre às 9 horas do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até as **13 horas** do último dia destinado a essa finalidade.

7.4 O cumprimento da alínea “d” do item 7.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial de identidade (conforme item 7.8), com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- b) cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
- c) certidão de quitação eleitoral que contemple o último pleito (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição;
- e) cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo II.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

f) cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.1, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar "Termo de Compromisso de Entrega de Títulos", conforme Anexo II.

g) *Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com cópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida nos **Anexo III e IV**. O candidato deverá preencher o referido Anexo, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

7.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 7.4, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, da seguinte forma:

a) O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com item 7.4.

b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 7.4 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

7.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

7.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

7.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

7.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 7.4, terá sua inscrição indeferida.

7.8 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.8.1 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

7.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

7.9 Para ser identificado pelo nome social durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais à pessoa candidata deverá marcar essa opção no formulário de inscrição e encaminhar, junto aos demais documentos listados no item 7.4, a declaração constante no site <http://ead4.uems.br>.

7.10 A experiência profissional, quando exigida, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

7.11 Não serão aceitas inscrições por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

7.12 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

7.13 Não será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição, exceto na hipótese prevista no item 19.2.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

8.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

8.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

8.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

8.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 7.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

8.6 A cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, por até 30 (trinta) minutos, por filho, acompanhada de uma fiscal.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

8.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

8.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

8.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;
- c) no endereço eletrônico www.uems.br;

9.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

9.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

9.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

9.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo II, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

9.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

10. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

10.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio de portaria específica.

10.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na respectiva área temática do concurso, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

10.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

10.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) Cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);
- b) Parente colateral por consanguinidade, afinidade ou adoção dos(as) candidatos(as), ascendente ou descendente até o terceiro grau;
- c) Quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos(as) candidatos(as);
- d) Orientador ou coorientador do(a) candidato(a) na graduação, na pós-graduação ou supervisão de pós-doutorado;
- e) Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

10.5 Os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverão assinar um termo de compromisso e ausência de conflitos de interesse, antes do início das fases do concurso.

10.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

10.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

10.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral, quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil.

11. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

11.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

11.2.1 Os sorteios dos itens, comuns a todos os candidatos, serão realizados em sessão pública com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da prova escrita.

11.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>. e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

11.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 10.

12. DAS PROVAS

12.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 7.8, 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital.

12.2 O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

- b) prova didática;
- c) plano de trabalho;
- d) prova de títulos.

12.3 As provas serão realizadas na cidade de **Campo Grande/MS**

12.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

12.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do currículo vitae (modelo Plataforma *Lattes*) enviado no ato de inscrição, em acordo com o item 7.2 alínea "d" e 7.4 alínea "g".

12.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 800 (oitocentos) pontos na Tabela 2, dos Anexos III e IV.

12.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

12.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 5.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

12.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, previsto no item 13.4, será único para todas as áreas.

12.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

13. DA PROVA ESCRITA

13.1 Ao longo da prova escrita não será permitido o uso e manuseio de:

- a) calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.
- b) quaisquer materiais de consulta.
- c) armas de qualquer calibre, mesmo que o candidato possua porte legal;

13.2 O candidato que infringir essa normativa ao longo da prova escrita será automaticamente desclassificado do concurso.

13.3 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

13.4 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.4.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

13.4.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

13.4.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

13.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 7.8 ou 7.8.1.

13.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

13.6 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.7 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

13.8 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

13.9 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta.

13.10 O candidato deverá enumerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação.

13.10.1 Caso cometa algum erro de transcrição, o candidato deverá passar um traço sobre a palavra ou frase escrita erroneamente e escrever a informação correta à frente, conforme este exemplo.

13.10.2 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

13.11 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

13.12 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

Crítérios Avaliativos	Limite de pontuação
1. Proposição de um texto argumentativo-dissertativo que possua introdução, objetivo(s), argumentação, exemplos contextualizados, considerações finais e que apresente de forma coesa todos esses elementos.	1,0
2. Desenvolvimento de capacidade analítica e raciocínio científico sobre o tema sorteado, considerando as referências bibliográficas indicadas e atualidades na literatura da área do concurso.	3,0
3. Aprofundamento teórico e capacidade de contrastar autores e perspectivas de estudo a respeito do tema sorteado.	3,0
4. Habilidades para construir articulações entre as teorias do tema sorteado e realidade sociocultural, contextos de prática profissional e desafios de	2,0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

proposição científica na área do concurso.	
5. Redação de um texto que tenha escrita adequada aos padrões de textualização científica e que respeite as normas ortográficas da Língua Portuguesa do Brasil (e de outras línguas, quando for o caso)	1,0
Total	10,0

13.13 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

14.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

14.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

14.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

14.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

14.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

14.5.1 Perderá meio ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

14.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

14.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

14.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

14.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

	Critérios	Limite de pontuação
1	Plano de Aula: Clareza e Objetividade; Relevância do Conteúdo; Estrutura Completa	1,0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

2	Coerência entre os Estruturantes do Plano: Integração de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação por meio de uma sequência didática lógica e adequação metodológica	1,0
3	Domínio de Conhecimentos Didático-Pedagógicos: Teorias e práticas pedagógicas demonstradas por meio de aplicação didática e inovação	2,0
4	Domínio do Tema e Criticidade: Comunicação eficiente; argumentação lógica e persuasiva com utilização de exemplificação adequada; Criatividade e Originalidade; Aplicabilidade teórica e prática considerando contextos socioculturais.	3,0
5	Domínio do Conteúdo Específico: atualização, profundidade e interdisciplinaridade	2,0
6	Adequação da Exposição ao Tempo Previsto: Gestão eficiente do tempo e demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação	0,5
7	Clareza e coesão na exposição e uso adequado da Língua Portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso)	0,5
	Total	10,0

14.10 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

15. PLANO DE TRABALHO

15.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática participarão da fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho.

15.2 O Plano de Trabalho constitui-se na formulação e implementação de projetos e práticas de ensino, pesquisa e extensão com foco nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS.

15.3 É vedado a um candidato assistir a apresentação e arguição do Plano de Trabalho de outro, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.4 A fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho compreenderá duas etapas:

- Elaboração textual e entrega do Plano de Trabalho no formato PDF, no ambiente virtual do concurso, uma vez aprovado na prova didática.
- Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, de forma remota, em horário e plataforma virtual especificada em edital.

15.5 O Plano de Trabalho entregue pelo candidato deverá estar alinhado às potencialidades de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, ao Projeto Político Institucional (PPI) da UEMS e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

15.6 O Plano de Trabalho deverá ser inserido na plataforma virtual no prazo de 24 horas após a divulgação do Resultado da Prova Didática.

15.7 O Plano de Trabalho deverá ter no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual seguindo os critérios elencados na tabela do item 15.13.

15.8 O Plano de Trabalho deverá ser inédito, autoral e objetivo, estando o candidato advertido de que, em casos de plágio ou adaptação de textos já existentes, o referido Plano de Trabalho não será pontuado, bem como serão adotadas as medidas previstas no item 20.9.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

15.9 O documento escrito deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso), e, nos casos de concursos para a área de Letras Línguas Estrangeiras ou Adicionais, no idioma indicado para a vaga do concurso.

15.10 Ao longo da formulação textual o candidato deverá padronizar o texto conforme a ABNT (NBR 14724) – Trabalhos Acadêmicos.

15.11 A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática.

15.11.1 A data e horário estipulados para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho respeitará o tempo mínimo de 24 horas após a publicação do resultado da Prova Didática.

15.11.2 O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

15.11.3 Serão fornecidos links para grupos de WhatsApp, onde cada candidato deverá ingressar no grupo correspondente à sua área de conhecimento.

15.11.4 Para a apresentação do plano de trabalho a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp.

15.11.5 O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera. Quando estiver pronto para iniciar informará à banca para que o tempo comece a ser contado.

15.12 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:

- a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
- b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

15.12.1 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

15.13 Serão considerados, para a avaliação da entrega e arguição do Plano de Trabalho, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios Avaliativos:	Limite de pontuação
1. Atendimento aos critérios objetivos: a) Plano de Trabalho com no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual; b) projetos que poderão ser ofertados e que possibilitem a integração ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a internacionalização no contexto do curso de graduação objeto do concurso; c) articulação do Plano de Trabalho com o PDI, PPI e PPC*; d) potencial articulação com os programas de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> e/ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão institucionais, quando pertinente; e e) estratégias para promover a interação entre a universidade e a comunidade.	3,0
2. Proposição de uma apresentação clara e objetiva, em linguagem e dicção acessíveis e alinhada com os pontos centrais do Plano de Trabalho entregue.	1,0
3. Menção e defesa das frentes de trabalho e/ou campos de estudo da grande área do concurso que podem ser explorados pelos cursos de graduação e/ou pós-	3,0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

graduação da UEMS, através das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas;	
4.Demonstração de engajamento, raciocínio analítico, capacidade de síntese e articulação argumentativa contextualizada.	2,0
5.Utilização do tempo mínimo e máximo previsto para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho.	1,0
Total	10,0

*Disponíveis nos endereços:

<https://www.uems.br/pro-reitoria/proap/Divisao-de-Planejamento-e-Avaliacao-Institucional/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional/>

<https://www.uems.br/cursos/graduacao>

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo vitae (modelo Plataforma *Lattes*) dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

16.2 Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e dispostos, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas dos Anexos III e IV.

16.3 Serão computadas apenas atividades, títulos e documentos comprobatórios que tenham relação direta com a grande área à que se destina a vaga do concurso.

16.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado) e/ou que não atenda o item 16.2 deste edital.

16.3.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

16.3.3 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

16.4 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1 (TP*)} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2 (TP*)}}{100}$$

*TP=Tabela de pontuação (Anexos III ou IV)

16.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 dos Anexos III e IV deste Edital **serão considerados os 5 (cinco) últimos anos**, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

16.6 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

17. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

17.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- a) nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 12.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- b) nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

17.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), AAPT (Apresentação e Arguição de Plano de Trabalho) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (AAPT \times 1) + (PT \times 3)}{10}$$

18. DO RESULTADO FINAL

18.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

18.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

18.3 Em caso de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios, conforme a documentação enviada no ato da inscrição:

- a) tempo de magistério superior;
- b) nota da prova didática;
- c) nota da prova escrita;
- d) maior idade.

18.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

18.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 9.1.

19. DOS RECURSOS

19.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato, número do edital, área e unidade universitária a que concorreu.

19.2 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 7.4 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

19.2.1 O recurso assinado eletronicamente, deverá ser encaminhado via site <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no Cronograma.

19.2.2 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

19.3 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

19.4 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) caberá recurso, devendo este ser digitalizado, assinado eletronicamente e enviado para o site <http://ead4.uems.br>, nos prazos previstos no Cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

19.4.1 A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a sua decisão nos prazos previstos no Cronograma, por meio de edital.

19.5 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

19.6 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19.7 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

20.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

20.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

20.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme item 1.3.

20.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

20.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

20.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

20.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

20.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, documentação falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

20.9 Em caso de indícios de plágio e/ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, identificados pela banca, o candidato será desclassificado e a Comissão Organizadora formalizará denúncia para o Ministério Público, que tomará as devidas providências.

20.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

20.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 18.2.

20.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

20.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

20.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

20.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 13 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

ANEXO I AO EDITAL Nº 99/2024-RTR/UEMS

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de História.

ITENS:

1. Ensino de História e Relações Étnico-Raciais;
2. Ensino de História e Tecnologias da Informação e Comunicação;
3. O Estágio Supervisionado na Formação do Professor de História;
4. Teoria e Historiografia do Ensino de História;
5. Gênero e Ensino de História;
6. Concepções Teórico-Methodológicas no Ensino de História e Estágio Supervisionado em História;
7. Ensino de História e História Pública;
8. Ensino de História: Currículo e Novas Políticas Educacionais;
9. Pedagogias Decoloniais, Interculturalidades e Ensino de História.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU, Martha & SOIHET, Rachel (orgs.). Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro, Casa da Palavra/FAPERJ, 2003.

ABREU, Martha; SOIHET, Rachel; GONTIJO, Rebeca (orgs). Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/Faperj, 2007.

BITTENCOURT, Circe. Ensino de História: fundamentos e métodos. (2º edi.) São Paulo: Cortez, 2008.

CALDERANO, Maria da Assunção (org. Estágio Curricular concepções, reflexes teórico-prática proposições. Juiz de Fora, MG: Editora da UFJF, 2012.

FONSECA, Thais Nívia de Lima. História & Ensino de História, Belo Horizonte, Autêntica, 2003.

FRONZA, Marcelo Fronza; RODRIGUES JUNIOR, Osvaldo (orgs.). Ensino de História e Internet: aprendizagens conectadas. São Paulo: Paruna Editora, 2021.

MAUAD, Ana Maria; ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; SANTHIAGO, Ricardo (orgs.). História pública no Brasil: Sentidos e itinerários. São Paulo: Letra e Voz, 2016.

MONTEIRO, Ana Maria; GASPARELLO, Arlette Medeiros; MAGALHÃES, Marcelo de Souza (org.). Ensino de História. Sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad, 2007.

PARENTE, Temis G.; MIRANDA, Cynthia M. (org.) Arquiteturas de gênero: questões e debates. Palmas: EDUFT, 2015.

PEREIRA, Amílcar A. & MONTEIRO, Ana Maria (Orgs.) Ensino de História e culturas afro-brasileiras e indígenas. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. São Paulo: Cortez, 2004.

ROCHA, Helenice; MAGALHÃES, Marcelo; GONTIJO, Rebeca. A escrita da história escolar. Memória e historiografia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

WALSH, Catherine. Pedagogías decoloniales: prácticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir. Tomo I. Quito, Ecuador: Ediciones Abya-Yala, 2013.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física ou Geociências.

ITENS:

1. Fundamentos do Geoprocessamento;
2. Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e suas Funcionalidades;
3. Tipos de Dados Espaciais e suas Representações;
4. Modelagem de Processos Ambientais: Aplicações Práticas de Modelos Ambientais em Estudos Geográficos;
5. Cartografia Temática e Métodos de Representação de Fenômenos Específicos;
6. Modelos e Técnicas de Quantificação Aplicadas à Geografia;
7. Alfabetização Cartográfica como Ferramenta para a Educação Geográfica;
8. Geotecnologia como Recurso Pedagógico: Usos e Possibilidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BURROUGH, P. A. Principles of geographical, information systems for Land, resources assessment. Oxford: Clarendon Press, 1987.

CÂMARA, G.; MEDEIROS, J. S. Geoprocessamento para projetos ambientais. 2.ed. São José dos Campo: INPE, 1998.

CHRISTOFOLETTI, A. Modelagem de Sistemas Ambientais. São Paulo: Edgard Blücher, 1999.
DRUCK, S. et. al. Análise espacial de dados geográficos. Brasília: Embrapa, 2004.

FITZ, P. R. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de cartografia. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

NOGUEIRA, R. E. Cartografia: representação, comunicação e visualização de dados. Florianópolis: UFSC, 2008.

ROSA, R.; BRITO, J. L. S. Introdução ao geoprocessamento: sistemas de informação geográfica. Uberlândia: Ed. da UFU, 1996.

PASSINI, E. Y. Alfabetização cartográfica e aprendizagem de geografia. São Paulo: Cortez, 2012.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana.

ITENS:

1. Desenvolvimento de Projetos em Geografia: Articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Formação Docente;
2. As Tecnologias Digitais de Informação na Formação em Geografia na Educação Básica;
3. BNCC de Geografia: Concepções Pedagógicas e Formação Crítica dos Sujeitos na Escola;
4. Educação Geográfica Escolar Inclusiva e Emancipatória;
5. A Questão Ambiental e as Abordagens no Ensino de Geografia;
6. Lugar, Identidade e Cotidiano no Ensino de Geografia;
7. Territórios e Territorialidades no Brasil: Abordagens para o Ensino de Geografia;
8. Geografia Física, Interdisciplinaridade e Aplicações no Ensino.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

ABRANTES, A. A. Adolescência adulterada: a (contra) reforma do ensino médio e a formação do jovem adolescente a partir da Psicologia Histórico-Cultural. In: PENITENTE, L. A. A.; LIMA, S. G. de M.; MILLER, S. (Org.s). As (contra)reformas na educação hoje. Marília-SP: Oficina Universitária. São Paulo/SP: Cultura Acadêmica, 2018, p. 125-148.

AGUIAR, M. A. da S.; DOURADO, Luiz Fernandes (Orgs.). A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas. Recife: ANPAE, 2018. [Livro Eletrônico].

BARRETO, R. G. Uma análise do discurso hegemônico acerca das tecnologias na educação. Perspectiva, Florianópolis-SC, v. 30, n. 1, p. 41-58, jan./abr. 2012.

CARLOS, A. F. A. e OLIVEIRA, A. U. (Orgs.). Reformas no mundo da educação: parâmetros curriculares e geografia. São Paulo: Contexto, 1999.

CONTRERAS, J. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez, 2002.

DAMIANI, A. L. A geografia e a construção da cidadania. In: CARLOS, A. F. A. (Org.). A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999, p. 50-61.

DUARTE, N. Concepções afirmativas e negativas sobre o ato de ensinar. Cad. CEDES, Campinas, v. 19 n. 44, p. 85-106, 1998.

GIOTTO, E. D. Dos PCNS à BNCC: o ensino de geografia sob o domínio neoliberal. Geo UERJ, Rio de Janeiro, n. 30, p. 419-439, jan./jun. 2017.

GOMES, N. L. G. O movimento negro educador. Saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017.

GOMES, S. de C. Estudando os movimentos sociais: uma experiência de estudo do meio no MST. In: PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. (Orgs.). Geografia em perspectiva: ensino e pesquisa. São Paulo: Contexto, 2002, p. 141-148.

JULIASZ, P. C. S.; SOUZA, J. G. de. A atividade de estudo na formação de professores de geografia: a expressividade prático-teórica. Revista Brasileira de Educação, Cultura e Linguagem, Campo Grande-MS, v. 3, n. 6, p. 1-24, 2019.

MOREIRA, R. O discurso do avesso: para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014. _____. Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto, 2009.

SANTOS, M. Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SAVIANI, D. Escola e democracia. 43.a ed. ver. Campinas-SP: Autores Associados, 2018.

SILVA, O. da. O que é extensão universitária. Integração: ensino, pesquisa e extensão. São Paulo, v. 3, n. 9, p. 148-9, maio 1997.

ANEXO II AO EDITAL Nº 99/2024-RTR/UEMS

**Termo de Compromisso de Entrega de Títulos e/ou
Termo de Compromisso de Entrega do Registro em Conselho Profissional**

Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
<input type="checkbox"/> Entrega de Registro em Conselho Profissional.	
<input type="checkbox"/> Entrega de Títulos (caso marque esta opção, preencha o quadro abaixo).	
Nome da graduação ou pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital de abertura: _____	
Área de Concentração: _____	
Nome da Instituição: _____	
Declaro que li todo o Edital de abertura do concurso, que tenho conhecimento de todas as fases, requisitos e disposições gerais sobre o certame e comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição.	
Assinatura digital (gov.br) do(a) candidato(a):	
PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	
Após recebimento da declaração do(a) candidato(a) e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital de abertura, resolve:	
<input type="checkbox"/> Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).	
<input type="checkbox"/> Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).	
Representante da Comissão Organizadora do Concurso	Data
Justificativa:	

ANEXO III AO EDITAL Nº 99/2024-RTR/UEMS - CURSOS DE BACHARELADO

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca
----	--------------------	--------	--	--------------------------------

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200		
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100		
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50		

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade Máxima	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato (a)	Pontuação atribuída pela Banca
1.1	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50		
1.2	Experiência profissional não acadêmica	Ano	05	5,0	25		
1.3	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15		
1.4	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15		
1.5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1.6	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10		
1.7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15		
1.8	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40		
1.9	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60		
1.10	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12		
1.11	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8		
1.12	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12		
1.13	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16		
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24		
1.15	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.16	Coordenação de projetos de	Projeto	05	6,0	30		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	pesquisa (concluídos)						
1.17	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.18	Colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10		
1.19	Vínculo ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04		
1.20	Experiências de colaboração internacional através de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	Projeto	05	10,0	50		
1.21	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25		
1.22	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25		
1.23	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10		
1.24	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	5	2,0	10		
1.25	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL		
1.26	Artigo técnico-científico publicado em	Artigo	SL	16,0	SL		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.						
1.27	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL		
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL		
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10		
1.30	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20		
1.31	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15		
1.32	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa	Livro	5	12,0	60		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	ou digital.							
1.33	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50			
1.34	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso.	Capítulo	05	5,0	25			
1.35	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais	Unidade	10	2,0	20			
1.36	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.37	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda acadêmicas	Atividade	04	1,0	04			
1.38	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20			
1.39	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20,0	40			
1.40	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	15,0	30			
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso
SL: Sem limite

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Pontuação máxima: 800 Pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos = $\frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO IV AO EDITAL Nº 99/2024-RTR/UEMS - CURSOS DE LICENCIATURA

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área de conhecimento: _____

Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200		
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100		
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima	50		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	de 360 (trezentos e sessenta) horas.			
--	--------------------------------------	--	--	--

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade Máxima	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca
1.1	Docência na Educação Básica	Semestre letivo	10	5,0	50		
1.2	Experiência como supervisor do PIBID ou Residência Pedagógica.	Semestre letivo	08	4,0	32		
1.3	Experiência como Professor Supervisor de Estágio na Educação Básica	Estagiário	10	2,0	20		
1.4	Experiência como membro de conselhos municipais, estaduais ou federais de educação	Conselho	03	5,0	15		
1.5	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50		
1.6	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15		
1.7	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15		
1.8	Orientação de trabalhos de conclusão de curso	Orientando	05	2,0	10		

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	(concluídos)						
1.9	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10		
1.10	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15		
1.11	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40		
1.12	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60		
1.13	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12		
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8		
1.15	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12		
1.16	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16		
1.17	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24		
1.18	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.19	Coordenação de projetos de pesquisa	Projeto	05	6,0	30		

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	(concluídos)						
1.20	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30		
1.21	Colaboração em programas ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10		
1.22	Vínculo Ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04		
1.23	Experiências de colaboração internacional, com fomento, através de projetos de pesquisa, ensino, extensão	Projeto	05	10,0	50		
1.24	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25		
1.25	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25		
1.26	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10		
1.27	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	05	2,0	10		
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL		
1.29	Artigo técnico-científico	Artigo	SL	16,0	SL		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.						
1.30	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL		
1.31	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL		
1.32	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10		
1.33	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20		
1.34	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15		
1.35	Publicação de Livro Científico ou Artístico como	Livro	5	12,0	60		

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

	autor único em versão impressa ou digital.						
1.36	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50		
1.37	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, com Qualis.	Capítulo	05	10,0	50		
1.38	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, sem Qualis	Capítulo	05	6,0	30		
1.39	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais na área do concurso	Unidade	10	2,0	20		
1.40	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20		
1.41	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda na área do concurso	Atividade	04	1,0	04		
1.42	Participação em cursos de capacitação e/ou formação continuada na área de educação	20h ou mais	02	5,0	10		
1.43	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL,	Certificado	02	10,0	20		

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS						
1.44	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20,0	40		
1.45	Prêmios Acadêmicos ou de Mérito Científico	Prêmio	02	20,0	40		
Total de pontos:							

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{nº de pontos na Tabela 1} + \text{nº de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO V AO EDITAL Nº 99/2024-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Inscrições	17 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025	No site ead4.uems.br até as 13h, conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 a 20 de dezembro de 2024	No site ead4.uems.br., conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	10 de janeiro de 2025	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	27 de janeiro de 2025	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	27 e 28 de janeiro de 2025	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das	31 de janeiro de	A partir das 8 horas, no Diário Oficial

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

inscrições não homologadas	2025	do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas Examinadoras do concurso	03 de fevereiro de 2025	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	03 de fevereiro de 2025	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	04 de fevereiro de 2025	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca de verificação fenotípica dos candidatos cotistas	05 de fevereiro de 2025	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica	06 ou 07 de fevereiro de 2025	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de verificação fenotípica	10 de fevereiro de 2025	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de verificação fenotípica	10 de fevereiro de 2025	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Edital de convocação para Banca de verificação fenotípica recursal	11 de fevereiro de 2025	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica e recursal	12 de fevereiro de 2025	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de verificação fenotípica recursal	12 de fevereiro de 2025	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br
Sorteio para provas escrita e didática	10 de março de 2025	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Realização da prova escrita	11 de março de 2025	Definido pelo edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado da prova escrita	17 de março de 2025	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra a prova escrita	17 de março de 2025	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	20 de março de 2025	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática	24 a 28 de março de 2025	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática	31 de março de 2025	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática	31 de março de 2024	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	03 de abril de 2025	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Envio do plano de trabalho	03 de abril de 2025	A partir da divulgação do resultado da prova didática, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Realização da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos	07 a 10 de abril de 2025	Definido no Edital de Resultado da Prova Didática.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

Divulgação do resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	11 de abril de 2025	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	11 de abril de 2025	A partir da divulgação do resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	16 de abril de 2025	A partir das 08 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Homologação do Resultado Final	17 de abril de 2025	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br